

PARECER Nº 468/2003 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE
O **PROJETO DE LEI Nº 181/2002**

O projeto de lei do nobre vereador Farhat (PTB) "institui a política municipal do idoso" que tem por objetivo gerar condições para a proteção e a promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva do idoso na sociedade. A propositura traça as diretrizes, a organização e a gestão, as ações governamentais, as entidades beneficentes e de assistência social, o sistema de informações, o programa de incentivo a atividade produtiva e de geração de renda em benefício dos idosos.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade, porém apresentando substitutivo. As Comissões de Administração Pública e de Educação, Cultura e Esportes manifestaram-se favoravelmente a propositura com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Justifica o autor que embora o idoso já tenha deixado a atividade econômica ao abandonar o mercado de trabalho, não cessa a capacidade de dar sua contribuição à comunidade e portanto devemos mudar nossas atitudes em relação ao papel que eles tem na sociedade. A população idosa tem crescido nos últimos anos o que torna necessário que o idoso receba do Poder Público um tratamento digno que contemple todas as suas necessidades, necessidades estas previstas nesta propositura.

Sob o ponto de vista da Comissão de Saúde, Promoção Social e do Trabalho nada temos a opor a este projeto de lei, razão pelo qual somos de parecer FAVORÁVEL na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e do Trabalho, em 24/04/03.

Gilberto Natalini- Presidente

Celso Cardoso- Relator

Flávia Pereira

Manoel Cruz

Rubens Calvo